



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES

**UMA ANÁLISE JURÍDICO-POLÍTICA SOBRE OS ESCRITOS DE CAROLINA
MARIA DE JESUS NA OBRA *QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA
FAVELADA***

**GUARABIRA
2021**

ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES

**UMA ANÁLISE JURÍDICO-POLÍTICA SOBRE OS ESCRITOS DE CAROLINA
MARIA DE JESUS NA OBRA *QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA
FAVELADA***

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Direito.

Áreas de concentração: Direito e Literatura.

Orientador: Prof.^a Ma. Alana Lima de Oliveira.

**GUARABIRA
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

R345a Rodrigues, Andreza Das Neves.

Uma análise jurídico-política sobre os escritos de Carolina Maria de Jesus na obra Quarto de despejo [manuscrito] : diário de uma favelada / Andreza Das Neves Rodrigues. - 2021.

25 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades , 2021.

"Orientação : Profa. Ma. Alana Lima de Oliveira , Coordenação do Curso de Direito - CH."

1. Direito e Literatura. 2. Direitos Humanos. 3. Invisibilidade social. 4. Fome. 5. Favela. I. Título

21. ed. CDD 341.481

ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES

UMA ANÁLISE JURÍDICO-POLÍTICA SOBRE OS ESCRITOS DE CAROLINA
MARIA DE JESUS NA OBRA QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA
FAVELADA

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a Coordenação do Curso de
Bacharelado em Direito da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharela
em Direito.

Áreas de concentração: Direito e
Literatura.

Aprovada em: 15/03/2021.

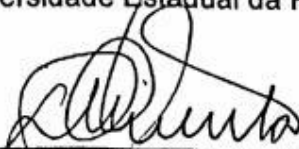
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Ma. Alana Lima de Oliveira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof.^a Ma. Luciana Maria Moreira Souto de Oliveira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof.^a Dra. Luciana Pereira Queiroz Pimenta Ferreira
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS)

Este trabalho é todo dedicado primeiramente à Deus que é meu caminheiro de luz, paz, amor e proteção; ao meu pai que todos os dias me incentiva a ir atrás dos meus ideais, à minha amada mãe (*in memoriam*) que continua sendo a principal fonte inspiradora de referência de mulher forte, lutadora e guerreira. Aos meus filhos Pedro Gabriel e Lucas Miquéias por serem minhas molas propulsoras de determinação. Ao meu esposo por acreditar sempre nos meus sonhos.

“Para mim o mundo em vez de evoluir está retornando a primitividade. Quem não conhece a fome há de dizer: “Quem escreve isto está louco”. Mas quem passa fome há de dizer: - Muito bem Carolina. Os gêneros alimentícios ser ao alcance de todos”. (JESUS, 1993, p. 34).

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	A RELEVÂNCIA DA LITERATURA PARA OS DIREITOS HUMANOS.....	11
3	A REPRESENTAÇÃO DA MULHER NEGRA E FAVELADA NA LITERATURA DE TESTEMUNHO DE CAROLINA DE JESUS	14
4	<i>QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA FAVELADA COMO OBJETO DE DENÚNCIA SOCIAL JURÍDICO-POLÍTICA</i>	17
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
6	REFERÊNCIAS	21
	ANEXOS	24
	AGRADECIMENTOS	26

UMA ANÁLISE JURÍDICO-POLÍTICA SOBRE OS ESCRITOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS NA OBRA *QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA FAVELADA*

A LEGAL- POLITICAL ANALYSIS ON THE WRITINGS OF CAROLINA MARIA DE JESUS IN THE WORK *DUMP ROOM: DIARY OF A SLUMP*

Andreza das Neves Rodrigues ¹

RESUMO

O contexto histórico de um indivíduo é um fator de suma importância para a compreensão do desenvolvimento de constituição de sua marca, característica e identidade, além também, de seu convívio/vínculo com a sociedade. Este trabalho traz como temática a obra *Quarto de despejo* de Carolina Maria de Jesus e faz uso de reflexões sobre a invisibilidade do retrato social da mulher pobre e favelada no Brasil a partir de uma intersecção entre o Direito e Literatura. Através dessa análise, é concebível reconhecer os benefícios que a Literatura oportuniza ao mundo jurídico, por meio de sua forma objetiva e poética de apresentar como é o cotidiano miserável da favela do Canindé-São Paulo e, lógico, os contextos sociais, elementos essenciais para o jurista. Nesse ínterim, o trabalho tem como referência a Declaração Internacional dos Direitos do Homem, a Convenção Americana dos Direitos Humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ou seja, o que se percebe é que a personagem principal Carolina Maria de Jesus denuncia através de seus escritos a falta de compromisso por parte do poder público. Nessa perspectiva, observar o caráter humanizador e imaginário feminino é abrir um leque de possibilidades para o campo jurídico. A metodologia deste trabalho teve como caráter bibliográfico e analítico. Diante dessa proposta, percebemos que a obra escolhida para compor nosso campo de reflexões e análises possibilitam entender melhor o processo de construção da configuração performática acerca da invisibilidade social.

Palavras-chave: Direito e Literatura. Direitos Humanos. Invisibilidade social. Fome. Favela.

ABSTRACT

The historical context of an individual is an extremely important factor for understanding the development of the constitution of his brand, characteristic and identity, in addition to his coexistence / link with society. This work has as its theme the work *Quarto de despejo* by Carolina Maria de Jesus and makes use of reflections on the invisibility of the social portrait of poor and slum women in Brazil from an intersection between Law and Literature. Through this analysis, it is conceivable to

¹ Acadêmica do curso de Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Formada em Letras (2010) pela Universidade Estadual da Paraíba. Pós-graduada em Filosofia da Educação (2020) pela Universidade Estadual da Paraíba. Aluna especial do Mestrado em Literatura e Interculturalidade (2020-até o presente momento) pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: andrezabilac@hotmail.com.

recognize the benefits that Literature offers to the legal world, through its objective and poetic way of presenting the miserable daily life of the Canindé-São Paulo favela and, of course, the social contexts, essential elements for the lawyer. In the meantime, the work has as reference the International Declaration of Human Rights, the American Convention on Human Rights and the Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988. In other words, what is perceived is that the main character Carolina Maria de Jesus denounces through its writings the lack of commitment on the part of the public power. In this perspective, observing the humanizing and imaginary character of women is opening up a range of possibilities for the legal field. The methodology of this work was bibliographic and analytical. In view of this proposal, we realize that the work chosen to compose our field of reflections and analyzes makes it possible to better understand the process of construction of the performative configuration about social invisibility.

Keywords: Law and Literature. Human rights. Social invisibility. Hungry. Slum.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, tem se fortalecido um movimento teórico que se preocupa com o estudo do fenômeno jurídico dentro de uma perspectiva humanista. No âmbito desse novo padrão, tem-se afirmado a importância de se trabalhar com a interdisciplinaridade que envolvem outras doutrinas até mesmo para auxiliar na interpretação dos fatos para executar o regulamento.

É preciso que o especialista do direito interprete os fatos e a lei dentro de uma determinada circunstância, o que reivindicará desses profissionais maiores compreensões dos conflitos socioculturais e conhecimentos de outras ciências que os ajudarão na aplicabilidade de um direito mais justo e equânime.

Para Godoy (2008, p. 24) o estudo da interdisciplinaridade entre o direito e a literatura designada como *Law and Literature* já mostra arguições sólidas tanto na Europa como nos Estados Unidos quanto a essa perspectiva de análise do direito. No Brasil, essa proposta teórica ainda se acha em ciclo incipiente, contudo, já se pode asseverar que o movimento tem tido repercussão considerável.

Levando em conta a grande abrangência e contribuição que o estudo do Direito e Literatura proporcionam, o objetivo geral do presente trabalho consiste em averiguar as conexões que se podem instituir entre as duas disciplinas. Através da análise do livro de Carolina Maria de Jesus, *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, objetiva-se identificar as representações sociais na obra de Carolina Maria de Jesus através da escrita, relatar como a obra literária pode ser percebida enquanto objeto de denúncia dos sentidos atribuídos as mazelas sociais padecidas por mulheres pobres e faveladas no Brasil.

Um dos objetivos importantes também é situar a direção no espaço em que se estuda o Direito na Literatura, de modo que, se perceba que através da leitura da compilação literária pode-se tirar elementos, conhecimentos importantes que auxiliam o Direito; outro objetivo de destaque é mostrar o questionamento mais leve, mais espontâneo, ao evidenciar a falta de “compromisso” da composição literária aos padrões e termos técnicos, que promovem a efetivação maior na busca aos leitores do mundo jurídico e, por fim, conchavar uma analogia entre as habilidades jurídicas e literárias por meio da análise da obra *Quarto de desejo* de Carolina Maria de Jesus.

Nesse viés, o presente artigo envereda-se por uma linha de pesquisa, que

embora parta de uma dimensão do campo do direito, encaminha-se pelas redondezas da Literatura como meio propício de denúncia da falta de políticas públicas de inclusão da mulher negra e pobre, ao mesmo tempo que, se propõe em analisar a falta de lugar do outro que não aceita seu silenciamento coagido.

Os motivos da escolha pelo estudo da obra clássica de Carolina Maria de Jesus, decorreu-se por ela se elaborar bem esclarecedora, possuindo assim, uma demonstração de como a Literatura é capaz de ser uma via fomentadora de discussões e reflexões, bem como, um meio para se adquirir informações acerca de um contexto social e humano que, por sua vez, também viabilizam a interpretação do direito.

A publicação de *Quarto de Despejo: Diário de uma favelada*, em agosto de 1960, tirou Carolina do anonimato. Com notoriedade internacional, apesar das restrições sócio-econômicas fez a autora ganhar espaço em várias revistas renomadas como *Paris Match*, *Time* e *Life*, por meio de sua linguagem e discursos que fazem parte de um compilado de diários que narram de modo contínuo o cotidiano da favela.

A escrita de Carolina revela-se como uma maneira peculiar de problematizar questões como a fome, a miséria, a violência, a marginalização, despertando no leitor uma reflexão sobre as relações de poder e subordinação e, sobretudo, fazendo uma crítica ao sistema. Recentemente, no dia 25 de fevereiro de 2021, foi feita uma homenagem à escritora Carolina de Jesus pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) que concedeu o título de Doutora Honoris Causa, reafirmando mais uma vez que a escritora Carolina de Jesus é considerada uma das mais importantes do Brasil.

Para atingir o escopo deste trabalho, foi preciso analisar a literatura como direito humano imprescindível à liberdade, porém, encontrar áreas como instrumento de intersecção entre essas duas vertentes de conhecimentos, tornou-se, como ponto de partida, neste primeiro passo, através de textos escritos em forma de diário por Carolina Maria de Jesus. Como parte da fundamentação teórica, estão: Antônio Cândido, Arnaldo Godoy, Maria Madalena Magnabosco, Josefa Janiele Marinho, Gilmar Penteado, Larissa Paula Tirloni, Lenio Streck, Michel Foucault, dentre outros.

No que tange aos procedimentos metodológicos adotamos o método bibliográfico, buscando explicar os problemas através da análise da literatura já exteriorizada em forma de livros, publicações, artigos, resumos, revistas, etc.

Em suma, o trabalho está dividido em três tópicos: *A relevância da Literatura para os Direitos Humanos* que tem por viés perceber que a obra em análise cumpre a função de se encarregar de mostrar os escritos de Carolina de Jesus, com o intuito de pensar sua escrita como forma de testemunho (e sua própria maneira de escrever) traz à realidade o seu sofrimento social. O Segundo tópico *A representação da mulher negra e favelada na literatura de testemunho de Carolina de Jesus* que traz as falas impactantes, tristes e insólitas de Carolina. A linguagem transmite um sabor de denúncia e a construção de seu diário remete com frequência às questões ligadas à fome, à miséria e à falta de empatia pelo Poder Público. Já o último tópico refere-se ao *Quarto de Despejo: diário de uma favelada como objeto de denúncia social jurídico-política* que problematiza as marcas trazidas nas narrativas de Carolina como forma de expressão.

2 A RELEVÂNCIA DA LITERATURA PARA OS DIREITOS HUMANOS

A literatura é arte da palavra. Histórias são contadas e representadas nas estórias ficcionais. Por meio das narrativas literárias, muito se diz sobre a vida, o ser humano e o mundo que o cerca. Só por isso, é possível afirmar que existe uma simbiose entre a literatura e os direitos humanos.

Tal como corroborado por Antônio Candido (1989, p.122):

A literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza.

Também em seu texto intitulado *O direito à literatura*, o autor menciona a importância da literatura como uma essencialidade universal de uma comunidade ou sociedade:

Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contato com uma espécie de fabulação. (CANDIDO, 2009, p. 176).

Destarte, é possível reconhecermos a força e o poder da função humanizadora que a literatura e a obra literária constituem enquanto objeto de composição.

A literatura no sentido amplo torna-se, então, indispensável. Ou seja, constitui uma precisão universal. Logo, defendemos que a literatura é fundamental pois enxerga o ser humano na sua existência, por operar concomitantemente no consciente quanto no inconsciente.

Pensando a literatura como essa fonte de comunicação e conexão com o real, Josefa Janiele Cordeiro Marinho menciona o poder que a literatura tem.

A literatura possui um caráter humanizador, **o texto que dialoga com o leitor, que interroga e faz refletir, no mais das vezes, tem a capacidade de despertar a sensibilidade**, fazer refletir e criar conexões com a realidade. (MARINHO: 2018, p. 251) Grifo nosso

Nesse viés, percebemos que *Quarto de Despejo* cumpre a função de se encarregar dessa necessidade universal, já que Carolina de Jesus exibe a realidade em que vive e dá conta de retratar as problemáticas da vida na favela, característica típica da literatura de testemunho, que é explicitamente memorialística.

Por ser uma literatura memorialística, em que a obra da autora é a própria vida da autora, daí se afirmar que se trata de uma literatura de testemunho, escrita na forma de diário (não à toa, o subtítulo do livro já anuncia essa proposta, qual seja: *diário de uma favelada*), o texto constitui uma denúncia das injustiças sociais e da subtração de direitos básicos e fundamentais dentro da favela. Nessa perspectiva, a literatura de Carolina pode ser entendida como um manifesto de crítica social e também um levante em favor dos direitos humanos.

A acepção da *literatura de testemunho* abrange posicionamentos amplamente favoráveis à valorização do testemunho. Para García (2003), a importância do testemunho não está na sua habilidade de ser justificado, como se fosse sujeitar-se à

prova em conteúdos científicos. Já Márcio Seligmann-Silva (2003) afirma que o bojo do testemunho traduz-se em um duplo sentido: por um lado, a vitalidade de narrar o que foi vivido, em contrapartida, a perspicácia de que a linguagem é escassa para desempenhar do que sucedeu.

Para Seligmann-Silva (2003) a definição de real é notadamente complexificado quando pensamos em testemunho. Não estamos à frente de uma compreensão do senso comum. O mártir do testemunho não vê somente o que é habitualmente aceito. O que faz *jus* ao testemunho, primeiramente, é tipificado por uma singularidade e exige ser mencionado.

De acordo com Penna (2003) a apresentação do testemunho não é de uma generalidade social, contudo de uma “generalidade relativa, fracionária”. Segundo o autor, o testemunho reivindica a preparação de uma nova definição de representação, inerente ao estabelecimento de identidades políticas. Se faz necessário distinguir narrativas que solicitam práticas “individual e peculiar, na autobiografia convencional, e “a elaboração de uma imaterialidade coletiva do testemunho” (idem, 318). A partir dessas colocações podemos reiterar que o gênero é construído na totalidade em que é escrito. É dessa maneira que começamos a coadunar a forma ao conteúdo.

Como se percebe na leitura da obra, os escritos de Carolina de Jesus trazem à realidade o seu sofrimento social. A válvula propulsora do livro são as indagações. A situação de extrema pobreza associada à marginalização não é naturalizada pela autora. Ela revela as suas frustrações, suas dúvidas, seus questionamentos, sua irrisignação e sonha com transformações pessoais e também transformações sociais e políticas.

A obra de Carolina traz um panorama de uma conjuntura mais ampla da história do nosso país relacionada às questões de desprivilégios no sistema capitalista industrial. Por isso, sua obra é universal e sensível, e é fácil identificar essa sensibilidade através das condições instáveis do serviço de saúde pública, as quais são denunciadas na obra, em especial, a situação dos “favelados”.

Há uma sensibilidade também quando ela se refere à mortalidade infantil e à mortalidade das mulheres grávidas, durante e no pós-parto. Paralelamente, em sua narrativa, Carolina se mostra uma mulher sonhadora e com ideais, visando abandonar a favela e ir morar em outro lugar que tenha condições mínimas de dignidade, longe de qualquer rastro do quarto de despejo, como ela designava a favela.

A autora vive nas “beiradas”, sem conforto, sem condições mínimas de sobrevivência, sem acesso aos direitos básicos como o da alimentação. Observadamente, a história de Carolina é uma história de migração com muitos desapontamentos, uma mulher que não conseguiu se empregar nas indústrias e teve que arrumar outro meio de prover seu próprio sustento e de seus filhos.

Em suas palavras:

Eu não tenho homem em casa. **É só eu e meus filhos. Mas eu não pretendo relaxar.** O meu sonho era andar bem limpinha, usar roupas de alto preço, residir numa casa confortável, mas não é possível”. (JESUS, 1963, p. 19). Grifo nosso

Com o intuito de dar seu testemunho, o que, aliás, é feito através de uma maneira própria de escrever, a autora utiliza da escrita para fazer uma crítica dolorosa ao ambiente em que vive. Assim, o que se percebe são as discrepâncias sociais entre a cidade e a favela, sendo a fome o elemento mais evidente e que se repete a todo tempo na narrativa.

Sem dúvidas, dentre tantos temas presentes na obra, há algo que grita. A

questão da fome! Diz a autora (1960, p. 26): “O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. **A fome também é professora.** Quem passa fome aprende a pensar no próximo, e nas crianças”. Ou seja, a fome ensina a ter empatia e humanidade. Quem nunca passou fome, nem consegue dimensionar o que é saber lidar com a escassez do alimento para a subsistência. A negação desse direito é a face triste e ruim da realidade na favela!

O excerto acima é carregado de um discurso político e jurídico que chama atenção pela forma que aparece na narrativa. A maneira que a autora relata e desafia as circunstâncias vislumbra compreender uma visão do direito ao alimento e de sua percepção com a população, numa perspectiva mais próxima da maneira como as situações aparecem em seu dia a dia, e como persistem em aparecer na vida de milhares de brasileiros e brasileiras em contextos de fragilidade social e ausência de direitos.

De fato, um dos elementos mais impactantes que protagonizam a obra de Carolina de Jesus, além da autora, é a não-aceitação da fome. Os vocábulos: pão, café, água, repetem-se frequentemente nos construtos do diário, como que sinônimos concomitantemente da própria fome. Apesar da sua dor, a autora dá sinais de coragem para lutar contra a fome. Ela tem apetite para enfrentar os problemas e resistir à pobreza e à invisibilidade.

Para Carolina Maria de Jesus (1960, p.36):

Que efeito surpreendente faz a comida no nosso organismo! Eu que antes de comer vis o céu, as árvores, as aves tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou aos meus olhos. A comida no estômago é como combustível nas máquinas. Passei a trabalhar mais depressa. Meu corpo deixou de pesar. [...] eu tinha a impressão que eu deslizava no espaço. **Comecei a sorrir como se eu tivesse presenciando um lindo espetáculo do que ter o que comer? Parece que eu estava comendo pela primeira vez na minha vida.**
Grifo nosso

O relato pessoal de Carolina de Jesus é um exemplo de demonstração de quanto a literatura é relevante para os direitos humanos e vice-versa. Ao ler Carolina, o leitor se sensibiliza, se humaniza, se enche de empatia pela vida sofredora do outro, e assim, (re)conhece os direitos humanos no texto literário.

Para Antônio Candido (1989, p. 117), o processo de humanização é:

O processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. **A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos à natureza, à sociedade e ao semelhante** (CANDIDO, 1989, p. 117). Grifo nosso

De mais a mais, tem se defendido a literatura como meio alternativo de estudo, compreensão e até aplicação do direito, isto é, como forma de flexibilizar o formalismo excessivo e o dogmatismo como único caminho de dizer o direito.

A literatura mostra-se como uma rica fonte para o pensamento crítico do direito com as quais o positivismo normativista cega

frequentemente os juristas, **uma vez que o estudo do Direito através da Literatura propicia, exatamente, o desvelamento do sentido do direito e de seu acoplamento com a justiça.** (in TRINDADE; GUBERT, 2008, p. 50) Grifo nosso.

Conforme aborda Lenio Streck (2013, p. 227):

Não tenho dúvida de que a literatura pode ensinar muito ao direito. Faltam grandes narrativas no direito. A literatura pode humanizar o direito. Há vários modos de dizer as coisas. Uma ilha é um pedaço de terra cercado por água, mas também pode ser um pedaço de terra que resiste bravamente ao assédio dos mares. É comum dizer que o galo canta para saudar a manhã que chega; mas, quem sabe, ele canta melancolicamente a tristeza pela noite que se esvai. (Grifo nosso)

Ou seja, por meio da literatura é possível refletir sobre os direitos humanos, e não só isso. A partir do momento que as questões dos direitos humanos estão presentes nas narrativas literárias, há relação que se estabelece entre eles é uma interlocução viável para a interpretação, compreensão e reflexão do próprio direito.

Como aponta Schwarz in TRINDADE; GUBERT, 2008, p. 49:

O Direito é retratado na Literatura: as reproduções literárias de processos jurídicos, o modo de ser, a personalidade dos juristas, o uso metafórico do direito e a intervenção que o Direito e o Estado prescindem as minorias ou grupos oprimidos.

A literatura é um instrumento de suma importância para acesso às referências históricas e a dados de certo contexto histórico, os quais são conhecimentos fundamentais para a ciência jurídica. A literatura encaminha o leitor, mesmo sem ter noção da construção que está sendo levado, à reverberação acerca de um determinado princípio do mundo, da vida e, por consequência, quanto ao modelo corrente naquele contexto, o que pode ajudar e muito ao direito.

3 A REPRESENTAÇÃO DA MULHER NEGRA E FAVELADA NA LITERATURA DE TESTEMUNHO DE CAROLINA DE JESUS

As marcas trazidas na narrativa de Carolina Maria de Jesus são o entrelaçamento de uma vida oprimida que coloca as mulheres à margem, fazendo delas mulheres esquecidas pela sociedade e marginalizadas. Trata-se da questão da literatura como possibilidade, ao passo que ela pode servir de interação diretamente com o leitor, na medida em que este se coloca no lugar de diálogo, construção e prosseguimento. É um constante recomeço entre o real e o ficcional, em busca de novos complementos.

Eis aqui a autonomia literária. A autonomia de dizer as emoções e por meio delas passar a maneira de enxergar o mundo, o que ressoa com mais espontaneidade sobre o homem, ressoando na vida social, e tudo isso através de uma linguagem que tem a função de humanizar.

Carolina Maria de Jesus, a escritora ao qual se dedica este projeto, nasceu em março de 1914, no interior de Minas Gerais, mais precisamente na cidade de Sacramento. Ela foi mãe solo por três vezes, mulher negra e pobre.

A história de Carolina de Jesus é como qualquer outra de retirantes que saem

da vida interiorana para cidade grande em busca de alçar voos maiores, progredir. Ela escolheu a cidade de São Paulo para fixar domicílio, arriscar a sorte, porém, não logrou êxito. Em razão da maternidade se viu obrigada a ir para a favela do Canindé, local que já foi extinto, mas foi lá onde Carolina se inspirou para retratar sua vida de modo diário, sincrônico.

Quarto de Despejo é um retrato do cotidiano de mulheres, crianças e homens inseridos num contexto social de abandono, à margem da sociedade e do progresso, cujo cenário principal é a fome, miséria e exclusão. O progresso almejado na década de 60 fazia alusão ao desenvolvimento, a plenitude, riquezas materiais, modernidade, e que, na realidade, buscava ocultar uma de suas peculiaridades: o da segregação, impregnado pela proliferação das favelas e o aumento da exclusão nos guetos.

Carolina de Jesus, que é a protagonista principal de *Quarto de Despejo*, é a porta-voz autêntica da mulher negra, marginalizada e pobre que almeja vencer na vida em plena década que tanto se falava em progresso, mas padeceu de todos os dissabores que a pobreza pode trazer a uma mulher que tem a missão de cuidar sozinha de três filhos e de si. Carolina provocou os padrões sociais, bem como os padrões agradáveis da época.

Em sua obra, a denúncia constitui o fator principal que funciona como combustível para revelar o sofrimento e desamparo na favela do Canindé. Notamos, que Carolina, por ocasião, é uma dessas mulheres que não seriam notadas por onde passasse caso não tivesse escrito seus diários.

Carolina vendeu milhares de exemplares e mesmo assim não foi o suficiente para que houvesse um reconhecimento em vida, como sendo alguém que fizesse Literatura de verdade. Para alguns, ela foi uma simples casualidade. Para outros, a sua escrita se aproxima tanto a sua experiência, que é através do seu recurso linguístico que a autora conduz e reproduz uma narrativa vivaz acerca daquela triste experiência sentida. Quando Carolina reverbera que:

27 de maio de 1958 - **A tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer.** Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago. Comecei a sentir a boca amarga. **Pensei: já não basta as amarguras da vida?** [...] (JESUS, 2007, p. 45). Grifo nosso

Percebemos nessa passagem da obra a complexidade dos efeitos da fome, ou seja, Carolina compara a dor da fome com a dor do álcool. E na sequência, enfatiza que a dor do álcool impele qualquer pessoa a cantar, mas a dor da fome paralisa, faz tremer. É tão real seu testemunho sobre a fome, que essa experiência coloca a autora em condições de propriedade para discorrer sobre o processo orgânico que a ausência do alimento provoca na vida do ser humano. Olhar a prole e ter consciência de que não tem como alimentá-la é ferir de morte a mulher Carolina, e mais, a mãe solo por três vezes.

Essa categoria de literatura vigorou na década de 1950 e 1960 não apenas no Brasil, mas na América Latina, onde ela proporcionou a exposição de alguns segmentos sociais: “É uma nova era temporal, de uma democracia embrionária, de movimentos de massa, de interesse pela voz dos excluídos. A favela passou a despertar curiosidade, os dramas da favela ganhavam leitores”. (PENTEADO, 2016, p. 22)

Carolina de Jesus, nessa corrente, foi a “principal autora brasileira a constituir a tessitura de sua palavra a partir das experiências no espaço da favela”. (MIRANDA, 2013, p. 17). A literatura periférica foi uma forma de romper com o

paradigma erudito e estético da literatura e empregá-la como denúncia do axioma social de grupos vulneráveis.

A “literatura marginal”, como se nota, assume o papel de se tornar um dos fatores humanizadores da sociedade e, paradoxalmente, do próprio ser humano. Seus personagens representam vivências ignoradas pela maioria do público leitor e participam da difusão de uma literatura extracânone que denuncia as mazelas do cotidiano de pessoas que se encontram às margens da sociedade, por vezes, às margens da própria vida. No caso do Brasil, Carolina Maria de Jesus – mulher, favelada e negra – foi a primeira escritora a escapar do gueto literário e irromper no espaço editorial controlado pela burguesia dominante, com seu relato memorialista. **Em sua obra, Carolina imprime em letras capitais seu grito de denúncia contra a fome, a pobreza, a violência moral e física, a coerção social, o descaso, o preconceito, a marginalização, o silenciamento que oprimem os excluídos.** (TIRLONI; MARINHO, 2014, p. 255).

A obra, do entendimento da escrita, exprime uma linguagem bem diversificada. Em *Quarto de Despejo* é nítido que a raiz é o diário de Carolina enquanto mulher, mãe e moradora da favela. Os próprios rabiscos praticados em cadernos reutilizados do lixo são a maior prova disso.

Esses construtos foram entregues para Audálio Dantas que procurou não modificá-las, de modo que se percebe uma grafia peculiar: visível por inadequações gramaticais, ao lado de concepções políticas de resistência e insatisfação que, como já dito, são permeados de um conteúdo social, político e jurídico que fazem da obra prima de Carolina uma via de compreensão dos direitos humanos.

No tocante à mensagem deixada por Tirloni e Marinho (2014, p. 251) representariam “manifestações de linguagem que se subtraem às normas cultas do discurso – outra eficaz ferramenta de dominação social”. Ademais, a forma da escrita já é por si mesma uma forma de deflagrar a vida suburbana da protagonista-autora.

Há, finalmente, convergência entre os discursos “de quem fala” com os “de quem observa”. Miranda (2013) em relação a Carolina afirma que esse resultado fica cristalino quando ela testemunha a imposição de escrever para estar viva, sentir-se viva, colocar-se no mundo, sustentar-se, subsistir, sobreviver.

Cabemos ressaltar que essa análise pode ser elaborada a partir do sentido sugerido pelo próprio título do livro, mais precisamente na palavra *despejo* que “mostra para as vidas invisíveis que se mantêm com restos alheios e sobras sem eficácia que são o pão cotidiano dos excluídos, árdua e secretamente obtido”. (TIRLONI; MARINHO, 2014, p.261). Despejo era a área dos favelados ou a escassez de lugar onde era destinado aos favelados.

Nas palavras da autora:

As oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com barro podre. **Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de veludos, almofadas de cetim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo [...]** Estou no quarto de despejo, e o que está no quarto de despejo ou queimasse ou joga-

se no lixo (JESUS, 1960, p. 33). Grifo nosso

Tal como colocado por Carolina nesse excerto, o que está no quarto de despejo ou é incendiado ou descartado no lixo. Ela confirma que a favela é o quarto de despejo da sociedade formada pela classe dominante, no entanto, na visão da autora os favelados são os “*trastes velhos*”. São humanos sem humanidade, sem valor que desenvolve seu amparo ou altruísmo por parte do Estado. Todos naturalizam o afastamento de direitos dos favelados, até eles mesmos, como relata a fala de Carolina, contudo, ela não naturaliza sua situação de mulher pobre, mãe, negra e favelada.

Carolina cita que, na maioria das vezes, o seu gênero feminino a deixava numa situação mais desconfortável e vulnerável em relação aos homens em todos os âmbitos sociais.

A autora deixa claro ao longo de toda obra que não irá desistir, relaxar, que o povo deve lutar por dias melhores para que as gerações futuras não sofram mais com aquilo, o que comprova mais uma vez o quanto a sua literatura é fonte de denúncia e de afirmação de direitos.

4 QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA FAVELADA COMO OBJETO DE DENÚNCIA SOCIAL JURÍDICO-POLÍTICA

Os diários publicados por Carolina de Jesus sob o título *Quarto de despejo: diário de uma favelada* compõem exemplo categórico da afirmação de Antônio Candido (2004, p. 182) quando diz que: “o que a literatura age como força humanizadora é a própria literatura, ou melhor, a capacidade de criar formas pertinentes”.

A referência à obra de Carolina de Jesus é tida como literatura de testemunho, o que de acordo com Magnabosco (2002) no universo coletivo, a palavra testemunho vem trazendo um conceito de denúncia à repressão acerca da imperceptibilidade feminina e tem pleiteado uma modificação acerca dessas convenções culturais. Ou seja, o relato de experiência vivido pela autora nos mostra as dificuldades sofridas que perpassam através das inconformidades, além do que, transcendem o que é extranatural.

Já no universo individual, Magnabosco (2002) refere-se a literatura testemunhal como a palavra que permite uma ‘recuperação psicológica’ através do restabelecimento, recuperação e legitimação, a partir do próprio indivíduo, das informações de sua vida. Isso implica dizer que através do testemunho de vida, o momento da legitimação e recuperação do sujeito ocorre para além da escrita.

É notória a situação calamitosa enfrentada pela autora, do ponto de vista de quem enfrentou os reveses de uma vida limitada na pobreza material, desde a infância até a fase adulta, cujo senso crítico de advertência nos permite a reverberação acerca das discrepâncias social, racial e de gênero e como tais questionamentos tornam-se representativos da violência social brasileira.

Todavia, é aceitável averiguarmos em suas “*escrevivências*”² mais do que padrões sobre a pobreza, uma vez que a violência vigente na nossa sociedade brasileira pode ser entendida através de seus diários, na maneira como a autora recorreu a si mesma e aos que faziam parte daquele contexto.

Há um leque de possibilidades para a interpretação da obra de Carolina e uma

² Termo utilizado por Conceição Evaristo que utiliza a partir da escrita de histórias de vida de mulheres negras e seus cruzamentos com a Política de Assistência Social (Revista Psicologia Política, 2017).

delas é a da denúncia. Ela consegue transformar a vida na escrita, denunciando e, acima de tudo, possibilitando ao leitor um olhar mais apurado, observador e requintado. Esse leitor vai perceber que através de sua linguagem a autora relata o que acontece ao seu redor como forma de censura ao direito de sonhar. Ressaltando a função humanizadora que o leitor pode legitimar.

O título da obra é uma referência que Carolina faz para anunciar a posição em que a favela se encontra perante à cidade.

Quando eu vou na cidade tenho a impressão que estou no paraíso. **Acho sublime ver aquelas mulheres e crianças bem vestidas. Tão diferentes da favela.** As casas com seus vasos de flores e cores variadas. (JESUS. 1963, p. 76). Grifo nosso

Ou seja, Carolina tem a impressão, aliás, traz marcas profundas na pele que o local onde ela vive com os seus filhos não é bom e agradável enquanto é na cidade. A passagem acima é uma crítica social em relação ao modo subumano como vivem. A protagonista ainda retrata a forma como eles vivem no cotidiano da favela: “Duro é o pão que nós comemos. **Dura é a cama que dormimos.** Dura é a vida do favelado” (JESUS, 1963, p. 42). Carolina sempre questionava através de suas falas a maneira como era a sua vida na favela do Canindé, em São Paulo.

As suas falas são impactantes, tristes e insólitas. A linguagem, além de ser real, transmite um sabor de denúncia. A construção de seu diário remete com frequência as questões ligadas à fome, à miséria e à falta de empatia por parte do poder público em relação ao outro.

Ao lermos *Quarto de despejo* precisamos nos vestir de compaixão para entender um pouco das aflições daquele lugar. É no cenário da favela que Carolina reporta as piores cenas de sua vida e, coincidentemente, no dia em que comemorasse a libertação dos escravos, Carolina de Jesus (1963, p.32) assevera:

Hoje é o dia que comemora a libertação dos escravos. [...] **A Vera começou a pedir comida. E eu não tinha.** Era a reprise do espetáculo. [...] **E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravidão atual – a fome!** Grifo nosso

Servindo-se da ironia, a autora manifesta o pedido de comida da filha por meio da tela de um drama exibido no dia a dia, sem chance de um desfecho feliz. A autora conseguia enxergar tudo a sua volta e ela se permitia reelaborar a dor, por meio da imaginação que vai além das palavras.

Quando ela observa que algumas vezes seus filhos comem pedaço de pão duro, ela interpela com comicidade essa pauta tão dramática. Diz a escritora: “Pensei: para comer estes pães era preciso que eles tivessem dentes elétricos” (JESUS, 1963, p. 41). Mais do que a passagem de pobreza, chama a atenção a forma que Carolina consegue driblar o sofrimento. Ela enfrenta a fome com um sorriso sarcástico nesse momento crítico que ela estava passando.

A luta pela dignidade da pessoa humana é uma constante no livro e ela deixa bem claro quando se utiliza de expressões que envolvem o lado visceral da fome. Nessa passagem logo abaixo, ela se emprega de palavras como: comida, arroz, feijão, repolho, linguiça, ou seja, alimentos básicos para todo e qualquer cidadão.

É quatro horas. Eu já fiz almoço – hoje foi almoço. Tinha arroz, feijão e repolho e linguiça. Quando eu faço quatro pratos penso

que sou alguém. Quando vejo meus filhos comendo arroz e feijão, o alimento que não está no alcance do favelado, fico sorrindo à toa. Como se eu estivesse assistendo um espetáculo deslumbrante (JESUS, 1963, p. 44). Grifo nosso

A alimentação é um direito previsto em vários tratados internacionais que versam sobre os direitos humanos. O direito humano à alimentação adequada está elencado primordialmente no art. 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no qual fica resguardado ao ser humano o direito a um modelo propício de vida.

Para Almeida (2012), o direito humano à alimentação adequada está intrinsecamente coadunado à dignidade da pessoa humana e é imprescindível para concretização de outros direitos humanos. Quando Carolina Maria de Jesus se vê sem essa assistência básica, ela começa a mensurar a fome através dos diários, mas a fome é imensurável e só quem passa fome consegue sentir aqui o direito sendo violado.

De acordo com o art. 6º da Constituição Federal de 1988:

São direitos sociais a educação, a saúde, **a alimentação**, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Grifo nosso

Com efeito, esses direitos eram desconhecidos para os moradores da favela do Canindé. Carolina, mulher pobre, negra e favelada, carregando nas costas o peso de ser mãe solo e as mazelas de uma vida sofrida na favela, e que foram amplamente denunciadas em *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*.

Nos escritos de Carolina de Jesus percebemos que a favela é literalmente o lugar de despejo da cidade, lugar onde se jogavam lixos e entulhos sem benefício algum.

Quando eu era menina o meu sonho era ser homem para defender o Brasil, porque eu lia a história do Brasil e ficava sabendo que existia guerra, só lia os nomes masculinos como defensores da pátria então eu dizia para minha mãe: - Porque a senhora não faz eu virar homem? Ela dizia: - Se você passar por debaixo do arco íris você vira homem. Quando o arco íris surgia eu correndo na sua direção, mas o arco íris estava sempre distanciado. **Igual os políticos distantes do povo. Eu cansava e sentava, depois começava a chorar. Mas o povo não deve cansar, não deve chorar, deve lutar para melhorar o Brasil para os nossos filhos não sofrer o que estamos sofrendo. Eu voltava e dizia a minha mãe: - o arco íris foge de mim** (JESUS, 1960, p. 48) Grifo nosso

Michel Foucault (2008, p.10) entende que “o discurso não é unicamente aquilo que transpõe as lutas ou os sistemas de dominação, **mas aquilo pelo que se luta**, o poder de que queremos nos apoderar”. Isso fica claro no excerto acima, quando a autora através de seu testemunho, convida a sociedade para a luta. Seu discurso representa um questionamento às instituições jurídicas no Brasil e, conseqüentemente, uma provocação ao descaso social acerca das políticas públicas de igualdade de gênero e de inclusão da mulher.

O direito faz parte do progresso da sociedade, e como tal, apoia seu avanço. Desse modo, é produto e efeito da convivência social. A visão que Carolina de Jesus

tinha do Estado era de um mecanismo repressor. Ela queria salvar o Brasil. As desigualdades sociais estampadas na obra prima da autora dão conta que a negação de direitos e a falta de cidadania acabam deixando os moradores da favela à margem da sociedade, tornando-os invisíveis.

Em suas palavras:

[...] nós somos pobres, viemos para as margens do rio. **As margens do rio são os lugares do lixo e dos marginais. Gente da favela é considerado marginais. Não mais se vê os côrvos voando as margens dos rios, perto dos lixos. Os homens desempregados substituíram os côrvos.**(JESUS, 1960, p. 55) Grifo nosso

Ela também revela indignações a respeito do estereótipo de “*preto, favelado e miserável*” que geralmente são usados como bodes expiatórios pela polícia e são vistos como marginais. Ela se espanta com a maneira que a sociedade neutraliza essas questões. Questões de preconceito racial para Carolina são muito frequentes dentro e fora da favela, no entanto, ela relata que no Brasil, principalmente na cidade de São Paulo, há um racismo estrutural enraizado.

[...] o branco é que diz que é superior. **Mas que superioridade apresenta o branco? Se o negro bebe pinga, o branco bebe. A enfermidade que atinge o preto, atinge o branco. Se o branco sente fome, o negro também. A natureza não seleciona ninguém**”. (JESUS: 1960, p. 58) Grifo nosso

Para a autora não poderia existir acepção de cor. Brancos e negros deveriam possuir os mesmos direitos e obrigações. Por não falar exclusivamente através da palavra da mulher que está à margem da sociedade por ser paupérrima, mãe solo, solteira, sem instrução, favelada e negra; a autora é, ao mesmo tempo, a favela inteira, com todos os seus detalhes e personagens, bem como a protagonista de seus próprios escritos. De fato, todas as questões sociais, políticas e jurídicas reportadas na obra mostram a aptidão de Carolina Maria de Jesus na reparação textual frequente em revelar os atos e hábitos sofridos pelas privações da vida na favela.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Não existe algo mais pesado na existência do que a própria existência”.
(Carolina Maria de Jesus)

A partir do axioma de Carolina Maria de Jesus nesta frase, entrelaço minhas considerações finais sobre este artigo. Sua vivência tão representativa para a literatura brasileira, foi simbolicamente penosa, mas concomitantemente honrosa. A literatura que construiu foi marcada com escritas voltadas para experiências cujo relatos foge à “normalidade”.

Essa excepcionalidade contribuiu, dentre outros fatores, para que houvesse manifestação da alteridade em relação aos questionamentos político-sociais e a própria discriminação social marcadas através da marginalização. Carolina estava à margem da sociedade e era discriminada por ser pobre, negra, mulher, catadora de

papel, mãe solo e escritora. São questões substanciais ao entendimento que ultrapassam os confins da literalidade.

A literatura que Carolina construiu durante a vida chega até o leitor com muitos questionamentos. A voz subalterna de Carolina é uma voz que enfrentou restrições socioculturais e políticas. Carolina é a própria representatividade da resistência. A obra *Quarto de despejo* faz uso de reflexões sobre a invisibilidade do retrato social da mulher pobre e favelada no Brasil, a partir de uma intersecção entre o Direito e Literatura. Através dessa análise foi concebível reconhecer os benefícios que a Literatura oportuniza ao mundo jurídico, por meio de sua forma objetiva e poética de apresentar como é o cotidiano miserável da favela e, lógico, os contextos sociais, elementos essenciais para o jurista.

Nesse íterim, o trabalho teve como referência a Declaração Internacional dos Direitos do Homem, a Convenção Americana dos Direitos Humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ou seja, o que percebemos é que a personagem principal Carolina Maria de Jesus denunciava através de seus escritos a falta de compromisso por parte do poder público. Ademais, ao observamos o caráter humanizador e imaginário feminino nos permitiu abrir um leque de possibilidades para o campo jurídico.

Carolina de Jesus foi uma mulher livre, autônoma e independente no sentido de viver uma vida sem amarras a marido. Sua causa foi nobre (justiça social), por isso, ao lermos *Quarto de Despejo* sentimos uma dor no estômago, justamente, por ela o tempo todo dizer que a fome dói, a dor da fome é pior que a dor do álcool, a dor da fome faz tremer...

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA DL. **Alimentação Adequada como Direito Fundamental**: Desafios para garantir a efetivação. Revista Internacional de Direito e Cidadania/Instituto Estudos Direito e Cidadania-v.5, nº14, outubro 2012. Disponível em: <http://reid.org.br/arquivos/REID-014.pdf>.

ARAÚJO, Ângela da Silveira Espindola. O direito através da Literatura. **Quarto de Despejo de Carolina Maria de Jesus**: um teto todo seu. Palestra/evento. Uniube, 2020.

ANAIS DO CIDIL – **As ilusões da verdade e as narrativas processuais**, 2018.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 2016.

CÂNDIDO, Antônio. **Vários escritos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011. _____ . **Direitos Humanos e literatura**. In: A.C.R. Fester (Org.) *Direitos humanos E...* Cjp / Ed. Brasiliense, 1989.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970/Michel Foucault; tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

GARCÍA, Gustavo V. **La literatura testimonial latinoamericana**. Madrid: Pliegos, 2003.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Direito e Literatura: os Pais Fundadores John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller. In: TRINDADE, André; SCHWARTZ, Germano. **Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo**. Curitiba: Juruá, 2008B.

HEINTZE, Hans-Joachim. Os direitos humanos como matéria do Direito internacional público. In: PETERKE, Sven (coord). **Manual Prático de Direitos Humanos internacionais**, Brasília: Escola Superior do MPU, 2010. Disponível em: https://www.ufrgs.br/cedop/wp-content/uploads/2014/04/Manual_Pratico_Direitos_Humanos_Internacionais-1.pdf Acesso em: 10 Nov. 2020.

JESUS, Carolina Maria. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo, Ática, 2000.

_____. **Quarto de Despejo**. Edição Popular, 1963.

_____. **Quarto de Despejo**: Diário de uma Favelada. 1ª Ed, São Paulo: Francisco Alves, 1960.

MAGNABOSCO, Maria Madalena. **Reconstruindo imaginários femininos através dos testemunhos de Carolina Maria de Jesus**: um estudo sobre gênero. 2002. 267 f. Tese (Doutorado em Literatura Comparada). Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2002.

MARINHO, Josefa Janiele Cordeiro. O caráter educador dos saraus poéticos: literatura marginal em foco. **Revista Igarapé**, Porto Velho (RO), v.5, n.2, p. 250-264, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.unir.br/index.php/igarape/article/view/2689> Acesso em: 30 set. 2020.

MIRANDA, Fernanda Rodrigues de. **Os caminhos literários de Carolina Maria de Jesus**: experiência marginal e construção estética. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Pacto de San José de Costa Rica**. San José: Organização dos Estados Americanos, 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm Acesso em: 01 nov. 2020.

PENNA, João Camillo. **Este corpo, esta dor, esta fome**: notas sobre o testemunho hispanoamericano. In: SELIGMANN-SILVA, Márcio, org. História, memória, literatura. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

PENTEADO, Gilmar. A árvore Carolina Maria de Jesus: uma literatura visa de longe. **Estudos de literatura brasileira contemporânea**, n. 49, p. 19-32, set./dez. 2016.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **O testemunho: entre a ficção e o real**. In: ____, org. História, memória, literatura. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

STRECK, L.; TRINDADE, A. K. **Direito e Literatura**: da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

TIRLONI, Larissa Paula; MARINHO, Marcelo. Carolina Maria de Jesus e a autorrepresentação literária da exclusão social na América Latina: olhares reversos aos de Eduardo Galeano e Octavio Paz. **Estudos de literatura brasileira contemporânea**, nº 44 jul./dez. 2014, p. 249-270.

Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/elbc/n44/a12n44.pdf>> Acesso em 29 de out de 2020.

VEJA, revista. **UFRJ concede título de Doutora Honoris Causa a Carolina Maria de Jesus**. www.veja.abril.com.br. Acesso em 08 de mar de 2021.

ANEXOS

Figura 1: Carolina Maria de Jesus, em São Paulo, 1961.



Fonte: Revista Cult

Figura 2 – Outdoor de divulgação “o diário de uma favelada”



Fonte: FARIAS (2017)

Figura 3 - Carolina Maria de Jesus



Fonte: Katty Illy (2018)

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar, a Deus, por tudo que Ele tem permitido acontecer na minha vida, creio que tudo é permissão d'Ele e fruto do nosso esforço.

À minha mãe (*in memoriam*) Maria do Carmo da Conceição Rodrigues, por todo o ensinamento que me deu enquanto esteve com vida e por tanto amor e proteção a mim ofertados.

A meu Pai Arnaldo das Neves Rodrigues, por sempre acreditar que estudar seria a melhor opção para que seus filhos tivessem um futuro digno e promissor. A ele o meu muito obrigada.

À dona Fátima Cirilo, pelo incentivo, orações e palavras confortantes.

Ao meu esposo Jefferson Pereira da Silva, por sempre estar comigo e me apoiar nas horas fáceis e difíceis e por me ajudar em tudo o que preciso. Ele foi peça fundamental para que eu pudesse chegar até aqui

Aos meus filhos Pedro Gabriel e Lucas Miquéias, que são as coisas mais importantes e preciosas da minha vida. Eles me dão forças todos os dias para eu continuar lutando e ir em busca dos meus objetivos.

À minha avó Maria das Neves, por me inspirar e por ser essa mulher guerreira e maravilhosa. Ela me inspira diariamente!

À minha cunhada Patrícia Pereira da Silva por sempre me apoiar em tempos difíceis. Grata a ela por tudo!

Às amigas e irmãs da vida: Giselle Melo Rocha, Elaine Jerônimo de Souza, Viviane Monteiro, Rebeca Dayse, Nicolle de Sá, Juliana Dias, Mariana Baumeister, Adriana Sasha, Williane Lucena, Vilma Jasen por nunca terem deixado os nossos laços se romperem com a distância geográfica. Essas amigas fazem diferença em minha vida e me inspiram diariamente para eu ser uma pessoa melhor. Amo vocês, minhas queridas!

À minha prima Simone Marques da Silva, por ser essa pessoa zelosa comigo e nunca ter perdido o laço fraterno. Amo você!

À minha amiga Alessandra de Assis Gondim, pelos seus conselhos, amizade e irmandade.

À minha amiga querida de curso Tatiane Batista de Oliveira, por sempre estar ao meu lado me apoiando e me incentivando a não desistir. Companheira do curso e da vida. Muita gratidão! Amo você!

À minha amiga de curso que tanto estimo Raiza Rafaela do Nascimento, por ser tão generosa, companheira e maravilhosa comigo durante o decorrer do curso e por sempre ter uma palavra de conforto. A ela minha eterna gratidão!

À minha amiga amada de curso Antônia Patrícia, por ser essa pessoa cheia de luz e autêntica. Ela sempre acreditou no meu potencial e esforço.

À minha querida orientadora Alana Lima de Oliveira, pela paciência, compreensão e ajuda durante todo o desenvolvimento do trabalho. Ela é uma referência de educadora e jurista.

À banca examinadora por aceitar o convite.

A todos os meus professores do decorrer da minha jornada escolar e acadêmica por terem contribuído para a minha formação. A todos meu muito obrigada.

Aos meus familiares (tios, tias, primos e primas) pelo apoio e por acreditarem em mim.

Aos meus amigos e colegas de turma em geral, pelo companheirismo e pelas ajudas. Gratidão!

A todos que fazem parte da minha história de vida, eu agradeço de coração.

Meu muito obrigada!